

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



= L. E. I. nº 141, de 29 de OUTUBRO de 1 951 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada em 26 do corrente, PROMULGA a seguinte lei: -----

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um empréstimo suplementar ao promulgado pela lei nº 64, de 11 de novembro de 1 949, na importância de R\$ R\$ 7 209 360,80 (sete milhões duzentos e noventa mil, trezentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), com o Governo do Estado, nos termos do Decreto-Lei Estadual nº ... 16 678, de 31 de dezembro de 1 946.

Art. 2º - O produto do empréstimo será destinado ao financiamento da conclusão das obras de reforma e ampliação da rede de abastecimento de água da cidade, de acôrdo com o projeto e orçamento elaborado pelo Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Venchiarutti

Arq. Vasco A. Venchiarutti
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e um.

Virgílio Torricelli
Virgílio Torricelli
- DIRETOR -

Revogada pela Lei nº 299, de 9/11-53.